



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre, Ipatinga / MG - CEP 35.162-391

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, Ipatinga / MG - CEP: 35.164-279

Tel.: (31) 3830-1010 / Tel.: (31)3821-4568- CNPJ: 00.853.908/0001-48

E-mail: consaudevaledoaco@yahoo.com.br



Em 18 de março de 2022, às 14h, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço (CONSAÚDE), reuniram-se o Presidente da comissão Domingos Sávio de Castro com a Equipe de Apoio composta por Sandra Maria de Oliveira e Meiriane Antunes Viana, designados pelas Portarias nº 001/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão da Concorrência nº001/2022, de acordo com o edital e seus respectivos anexos publicados. A Sessão foi iniciada pelo Presidente da comissão com a devida explicação do funcionamento da modalidade de concorrência, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal no 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão. Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital: SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A, CNPJ 20.231.343/0001-74, representada por JOÃO PEDRO LAURITO MACHADO, CPF 092.793.956-88 e SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.667.864/0001-03, representada por LIVIA JOYCE GARÇÃO MACHADO, CPF 083.310.616-32. Na sequência, foi realizado o credenciamento dos representantes legais presentes, sendo as documentações para credenciamento conferidas pelo presidente da comissão, pela equipe de apoio e por todos os licitantes, sem objeções. Continuando, os envelopes de habilitação foram abertos, devidamente assinados pelos presentes, bem como pelo Presidente da Comissão e Equipe de Apoio. A documentação foi apresentada para que fosse conferida. A empresa SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A foi devidamente habilitada e seus documentos conferidos por todos os presentes. Ato contínuo, foi aberta a conferência dos documentos da empresa SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA, oportunidade em que o representante da empresa SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A impugnou a habilitação da empresa SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA, alegando: *“existência de declaração de inidoneidade que a impede de contratar com o Poder Público no Município de Balneário Camboriú, em Santa Catarina, cuja vigência da sanção finda em 16 de maio de 2022; ausência de comprovação do item 5.2.3.2, do edital, já que o contrato social sem a respectiva prova da consolidação do capital social é insuficiente para atendimento ao instrumento convocatório. De igual forma, a demonstração do patrimônio líquido não resta demonstrado no balanço patrimonial de 2020, sendo que, nos termos da alínea a.1, item 5.2.3, deveria a empresa apresentar a atualização monetária do balanço patrimonial, conforme regras ali estabelecidas. Descumprimento do item 5.2.4.1, que requereu a comprovação de número determinado de horas/mês, apresentando atestado de capacidade contemplando número de horas em valor total durante toda a execução do contrato (Peabiru). Solicito ainda que seja realizada diligência no atestado de Bom Jesus, junto ao órgão declarante, para averiguação da autenticidade e realização de serviços e quantitativo, ressalvadas outras razões a serem avaliadas e oportunamente apresentadas em recurso”*. A informação



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre, Ipatinga / MG - CEP 35.162-391

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, Ipatinga / MG - CEP: 35.164-279

Tel.: (31) 3830-1010 / Tel.: (31)3821-4568- CNPJ: 00.853.908/0001-48

E-mail: consaudevaleoaco@yahoo.com.br



quanto à inidoneidade foi conferida no site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - “CEIS” – perante todos os presentes, que confirmaram sua veracidade. Em seguida, a empresa SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA foi declarada inabilitada para participar deste certame nos termos do item 2.3, letra b, do edital. Após, o representante da empresa SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A requereu a abertura de Processo Administrativo Sancionatório contra a empresa SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA por falsa declaração em documento público, na declaração de inexistência de impedimentos à habilitação. Ambos os representantes manifestaram interesse em recorrer. A Sessão foi suspensa às 17h23min e foi aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso, nos termos do item 10.1 do edital. Esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da comissão, Equipe de Apoio e presentes.

Domingos Sávio de Castro

Presidente da comissão

Sandra Maria de Oliveira e Meiriane Antunes Viana

Equipe de apoio

SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A

CNPJ 20.231.343/0001-74

representada por JOÃO PEDRO LAURITO MACHADO, CPF 092.793.956-88

SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA

CNPJ 13.667.864/0001-03

representada por LIVIA JOYCE GARCAO MACHADO, CPF 083.310.616-32